

Prefeitura Municipal de Arapuã/PR
CNPJ/MF:01.612.388/0001-44
Rua Café Filho, s/n - Centro - CEP: 86884000 - BAIRRO: Centro
Fone/Fax: (0**43) 444-1230 – 444-1211 – 444-1257

CONTRATO ADMINISTRATIVO 153/2017

Termo de Contrato que entre si fazem a PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ (PR), e a Empresa RODRIGUES & SULIANE LTDA objetivando a aquisição de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE FERRAMENTAS, PARAFUSOS, MATERIAIS PARA SOLDA E MATERIAIS DE SEGURANÇA DESTINADOS PARA O SETOR RODOVIÁRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ-PR.**, conforme especificações no objeto do Pregão nº 46/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ (PR), pessoa jurídica de direito público, com sede em Arapuã, sito a Rua Presidente Café Filho, s/nº, CNPJ/MF nº 01.612.388/0001-44, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, **DEODATO MATIAS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº561.237.369-49 e portador da Carteira de Identidade RG nº3.558.581-8SSP-PR, e a Empresa RODRIGUES & SULIANE LTDA, com sede na AV.BRASIL, 925 - CEP: 86870000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.527.885/0001-81, e Inscrição Estadual sob nº 650.0183541, representada por seu Proprietário, o Sr. PEDRO LUIZ DI SOUZA, inscrito no CPF/MF sob nº 039.997.139-41, e portador da Carteira de Identidade RG nº 82296646-SSP/PR, com poderes para representar a empresa nos termos do Contrato Social, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, têm entre si justos e avençados, e celebram, por força deste instrumento, o presente contrato sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e alterações posteriores e no que consta do Edital Pregão nº 46/2017-PMA, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objeto-

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	10	3463	MARTELO DE FERRO TAM. 0,29 COM CABO	BRASFORT	UN	10,00	17,00	170,00
LOTE: 001 - Lote 001	13	3467	CORDA FINA 8MM	ITACORDA	MT	100,00	0,89	89,00
LOTE: 001 - Lote 001	16	6331	CAVADEIRA GRANDE 2 CABOS	RAMADA	UN	10,00	42,00	420,00
LOTE: 23	10924		CADEADO Nº 25	LAND	UN	30,00	9,00	270,00

Deodato    

001 - Lote 001								
LOTE: 001 - Lote 001	24	10925	CADEADO Nº 35	LAND	UN	20,00	13,40	268,00
LOTE: 001 - Lote 001	26	10968	LUVA DE RASPA CANO CURTO	GB	UN	30,00	7,00	210,00
LOTE: 001 - Lote 001	33	10981	FOICE	RAMADA	UN	15,00	18,90	283,50
LOTE: 001 - Lote 001	39	10992	KIT JOGO SERRA COPO PARA MADEIRA 5 PEÇAS	NOVER54	KIT	15,00	21,00	315,00
LOTE: 001 - Lote 001	40	10993	PICARETA COM CABO	TEK FUND	UN	15,00	35,00	525,00
LOTE: 001 - Lote 001	43	12806	FURADEIRA INDUSTRIAL MADRIL 1/2 REVERSIVEL ACIMA DE 600 VTS	DeWALT	UN	1,00	449,00	449,00
LOTE: 001 - Lote 001	46	12810	CAIXA PARA FERRAMENTAS COM 3 GAVETAS 50x40	MARCON	UN	3,00	49,00	147,00
LOTE: 001 - Lote 001	48	12812	CHAVE COMBINADA 11 MM (1ª LINHA NACIONAL)	ROBUST	UN	10,00	7,70	77,00
LOTE: 001 - Lote 001	51	12815	CHAVE COMBINADA 14 MM (1ª LINHA NACIONAL)	ROBUST	UN	10,00	10,00	100,00
LOTE: 001 - Lote 001	54	12818	CHAVE COMBINADA 17MM (1ª LINHA NACIONAL)	ROBUST	UN	10,00	13,60	136,00
LOTE: 001 - Lote 001	57	12821	CHAVE COMBINADA 20 MM (1ª LINHA NACIONAL)	ROBUST	UN	10,00	16,40	164,00
LOTE: 001 - Lote 001	60	12824	CHAVE COMBINADA 24 MM (1ª LINHA NACIONAL)	ROBUST	UN	10,00	21,00	210,00
LOTE: 001 - Lote 001	62	12826	CHAVE COMBINADA 26 MM (1ª LINHA NACIONAL)	ROBUST	UN	10,00	23,00	230,00
LOTE: 001 - Lote 001	65	12829	CHAVE COMBINADA 30 MM (1ª LINHA NACIONAL)	ROBUST	UN	10,00	33,00	330,00

Doutor

[Signature]

A

[Signature]

LOTE: 001 - Lote 001	70	12837	MARRETA 2 KG	TEK FUND	UN	2,00	21,00	42,00
LOTE: 001 - Lote 001	71	12838	MARRETA 3 KG	TEK FUND	UN	2,00	40,00	80,00
LOTE: 001 - Lote 001	80	15494	BOTA DE COURO COM BICO DE FERRO	CARTON	PAR	10,00	32,00	320,00
LOTE: 001 - Lote 001	84	15499	AVENTAL DE RASPA	VONDER	UN	10,00	24,00	240,00
LOTE: 001 - Lote 001	90	15505	CINTO DE SEGURANÇA PEDREIRO	WORKER	UN	5,00	47,00	235,00
LOTE: 001 - Lote 001	92	15507	CONE REFLETIVO 75 CM	VONDER	UN	15,00	26,50	397,50
LOTE: 001 - Lote 001	94	15509	CONE NÃO REFLETIVO 75 CM	VONDER	UN	15,00	15,70	235,50
LOTE: 001 - Lote 001	106	15521	FACA PARA ROÇADEIRA 2 PONTAS	NAKASHI	UN	15,00	26,00	390,00
LOTE: 001 - Lote 001	108	15523	DISCO PARA ROÇADEIRA	NAKASHI	UN	10,00	39,00	390,00
LOTE: 001 - Lote 001	110	15525	CADEADO Nº 40	LAND	UN	20,00	16,00	320,00
LOTE: 001 - Lote 001	112	15527	CADEADO Nº 60	LAND	UN	20,00	37,50	750,00
LOTE: 001 - Lote 001	115	15530	BROCA DE VIDEA 10	AWT	UN	10,00	11,50	115,00
LOTE: 001 - Lote 001	118	15534	VASSOURÃO GARI 40 CM COM CABO 1,40 X 28 MM COM ROSCA.	VONDER	UN	30,00	20,50	615,00
LOTE: 001 - Lote 001	119	15535	SERRA MÁRMORE 1ª LINHA - 1.400W 14 - 40	BOSCH	UN	2,00	338,00	676,00
LOTE: 001 - Lote 001	120	15536	SERRA TICO TICO 1ª LINHA - 750W GST 50-DE	BOSCH	UN	1,00	358,00	358,00

Notas

LOTE: 001 - Lote 001	123	15539	PLAINA ELÉTRICA 1ª LINHA 710 W	BOSCH	UN	1,00	449,00	449,00
LOTE: 001 - Lote 001	124	15540	SERRA CIRCULAR 1º LINHA 1.400W GKS190	BOSCH	UN	1,00	500,00	500,00
LOTE: 001 - Lote 001	129	15547	MACACÃO BRIM	VISABEL	UN	15,00	100,00	1.500,00
LOTE: 001 - Lote 001	130	15548	CALÇA BRIM	VISABEL	UN	20,00	39,00	780,00
LOTE: 001 - Lote 001	131	15549	CAMISA BRIM	VISABEL	UN	20,00	46,00	920,00
LOTE: 001 - Lote 001	133	15551	MACACO 20 TONELADAS	VONDER	UN	1,00	268,00	268,00
LOTE: 001 - Lote 001	135	15553	CHAVE DE FENDA 3/16x6	NOVE54	UN	5,00	5,70	28,50
LOTE: 001 - Lote 001	139	19182	FACÃO EM AÇO 20"	CHIES	UN	15,00	19,00	285,00
LOTE: 001 - Lote 001	141	19184	LINHA PARA PEDREIRO 10% POLIAMIDA TRANÇADA 0,80 MM X 100 M	VONDER	RL	30,00	5,90	177,00
LOTE: 001 - Lote 001	152	20965	MOTOSERRA 38,2 CC 9.000 RPM 1,9HP	KAWASHI MA	UN	1,00	1.200,00	1.200,00
LOTE: 001 - Lote 001	154	20968	CORRENTE 6 MM	VONDER	MT	15,00	18,00	270,00
LOTE: 001 - Lote 001	156	20970	ELEVADOR PARA CARRO 2.600KG 4 CV TRIFASICO	VONDER	UN	1,00	7.400,00	7.400,00
LOTE: 001 - Lote 001	159	20973	ROÇADEIRA DE ARRASTO POTENCIA 3.8 HP Motor 02(dois) tempo, aréa de corte 500 MM altura maxima 9 cm.	KAWASHI MA	UN	1,00	1.750,00	1.750,00
LOTE: 001 - Lote 001	160	22062	DESEMPENADEIRA AÇO LISA	VONDER	UN	15,00	8,90	133,50
LOTE: 001 - Lote 001	163	22065	COLHER DE	VONDER	UN	10,00	16,70	167,00

A *[Handwritten signature]* *[Handwritten initials]* *[Handwritten initials]*

001 - Lote 001			PEDREIRO GRANDE					
LOTE: 001 - Lote 001	166	22068	CANTONEIRA PARA PRETELEIRA 8"X10"	WESTERN	UN	30,00	3,20	96,00
LOTE: 001 - Lote 001	170	22072	BUCHA Nº 5	VONDER	UN	500,00	0,05	25,00
LOTE: 001 - Lote 001	171	22073	BUCHA Nº 6	VONDER	UN	500,00	0,05	25,00
LOTE: 001 - Lote 001	173	22075	BUCHA Nº 10	VONDER	UN	500,00	0,13	65,00
LOTE: 001 - Lote 001	176	22078	SERROTE NACIONAL/OURO 26	VONDER	UN	5,00	56,50	282,50
LOTE: 001 - Lote 001	181	22083	PNEU DE CARRIOLA	WORKER	UN	10,00	25,50	255,00
LOTE: 002 - Lote 002	1	1645	PORCA TRAVANTE 7/8	CISER	UN	20,00	2,25	45,00
LOTE: 002 - Lote 002	2	1667	PARAF AÇO SEXT 6MM x 70	CISER	UN	100,00	0,58	58,00
LOTE: 002 - Lote 002	3	1745	PARAF LAMINA PATROLA 5/8x3 AÇO 12.9	CISER	UN	30,00	5,30	159,00
LOTE: 002 - Lote 002	4	1746	PARAF LAMINA PATROLA 3/4x3 AÇO 12.9	CISER	UN	20,00	6,50	130,00
LOTE: 002 - Lote 002	6	6433	CABO DE AÇO POLIDO 5/8 (METRO)	VONDER	MT	10,00	24,00	240,00
LOTE: 002 - Lote 002	8	12849	DISCO DE DESBASTE 7	BOSCH	UN	50,00	11,50	575,00
LOTE: 002 - Lote 002	14	12858	VIDRO P/ MASCARA DE SOLDA UNID. NUM. 10	VONDER	UN	10,00	1,37	13,70
LOTE: 002 - Lote 002	16	12860	BROCA AÇO RÁPIDO 5 MM	BOSCH	UN	30,00	6,00	180,00
LOTE: 002 - Lote 002	20	12865	CABO DE AÇO	VONDER	MT	10,00	35,00	350,00

Handwritten signatures and initials in blue ink.

002 - Lote 002			POLIDO 3/4 (METRO)					
LOTE: 002 - Lote 002	22	12867	CLIPS P/ CABO DE AÇO 3/4	VONDER	UN	10,00	9,80	98,00
LOTE: 002 - Lote 002	25	12870	BARRA ROSCADA BITOLA 3/8	CISER	UN	20,00	4,45	89,00
LOTE: 002 - Lote 002	28	12873	BARRA ROSCADA BITOLA 1	CISER	UN	10,00	32,50	325,00
LOTE: 002 - Lote 002	29	12878	PORCA AÇO 6 MM	CISER	UN	500,00	0,08	40,00
LOTE: 002 - Lote 002	32	12881	PORCA AÇO 12 MM	CISER	UN	200,00	0,80	160,00
LOTE: 002 - Lote 002	33	12882	PORCA AÇO 14 MM	CISER	UN	200,00	0,79	158,00
LOTE: 002 - Lote 002	34	12883	PORCA AÇO 5/16 MM	CISER	UN	200,00	0,09	18,00
LOTE: 002 - Lote 002	35	12884	PORCA AÇO 3/8 MM	CISER	UN	300,00	0,19	57,00
LOTE: 002 - Lote 002	37	12887	PORCA AÇO 1/2 MM	CISER	UN	200,00	0,47	94,00
LOTE: 002 - Lote 002	39	12889	PORCA AÇO 3/4 MM	CISER	UN	30,00	1,45	43,50
LOTE: 002 - Lote 002	41	12891	PORCA AÇO 1	CISER	UN	30,00	4,55	136,50
LOTE: 002 - Lote 002	42	12894	PORCA TRAVANTE 1	CISER	UN	30,00	3,45	103,50
LOTE: 002 - Lote 002	44	12896	CX REBITE REB 5X25 (1000)	VONDER	CX	10,00	110,00	1.100,00
LOTE: 002 - Lote 002	49	12902	CAIXA DE PARAF AA PANELA C/ 100 6,3x25	CISER	CX	10,00	24,00	240,00
LOTE: 002 - Lote 002	51	12904	PARAF AÇO SEXT 8	CISER	UN	200,00	0,63	126,00

Doutor   

002 - Lote 002			MMX40					
LOTE: 002 - Lote 002	53	12906	PARAF SEXT AÇO 10X40	CISER	UN	50,00	1,19	59,50
LOTE: 002 - Lote 002	55	12908	PARAF SEXT AÇO 10X70	CISER	UN	50,00	2,10	105,00
LOTE: 002 - Lote 002	56	12909	PARAF SEXT AÇO 10X100	CISER	UN	50,00	2,88	144,00
LOTE: 002 - Lote 002	58	12911	PARAF SEXT AÇO 12X50	CISER	UN	30,00	2,60	78,00
LOTE: 002 - Lote 002	60	12913	PARAF SEXT AÇO 12X100	CISER	UN	30,00	3,69	110,70
LOTE: 002 - Lote 002	62	12915	PARAF SEXT AÇO 14X50	CISER	UN	30,00	3,60	108,00
LOTE: 002 - Lote 002	64	12917	PARAF SEXT AÇO 14X70	CISER	UN	30,00	4,10	123,00
LOTE: 002 - Lote 002	66	12932	PARAFUSO SEXT COMUM 1/2X5"	CISER	UN	30,00	2,40	72,00
LOTE: 002 - Lote 002	69	12936	PARAFUSO SEXT AÇO 3/4X4	CISER	UN	20,00	6,70	134,00
LOTE: 002 - Lote 002	70	12937	PARAFUSO SEXT AÇO 1" X 7"	CISER	UN	10,00	30,50	305,00
LOTE: 002 - Lote 002	72	12939	PARAF SEXT AÇO 1/2X5"	CISER	UN	30,00	4,75	142,50
LOTE: 002 - Lote 002	74	12942	PARAF SEXT AÇO 5/8X3	CISER	UN	20,00	4,45	89,00
LOTE: 002 - Lote 002	76	12945	PARAF SEXTA COMUM 5/8X5	CISER	UN	30,00	3,85	115,50
LOTE: 002 - Lote 002	78	12947	PARAF SEXTA COMUM 1"X6	CISER	UN	10,00	14,75	147,50
LOTE:	82	15559	PARAFUSO SEXTA	CISER	UN	30,00	3,40	102,00

Quiteros

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

002 - Lote 002			AÇO 3/4X3					
LOTE: 002 - Lote 002	84	20980	PORCA TRAVANTE 3/4	CISER	UN	20,00	1,44	28,80
LOTE: 002 - Lote 002	85	29941	UNIFORME DE GARI Camisa : - em brim leve; - modelo gola polo; - sem botão ; - com bolso no lado esquerdo de quem veste; - faixa refletiva nas mangas e abaixo do bolso; - personalizada em 3 cores no bolso e nas costas. Calça: - em brim; - com bolsos ne frente; - sem personalização; - com passante para cinto; - faixa refletiva abaixo do joelho.		UN	20,00	140,00	2.800,00
TOTAL								35.337,7 0

CLÁUSULA SEGUNDA: Das Obrigações da Contratante-

Para garantir o fiel cumprimento do objeto do presente Contrato, a **CONTRATANTE** se obriga a:

- a) A proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente Licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- b) A fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão;
- c) Notificar a **CONTRATADA**, imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados na execução do Contrato.



CLÁUSULA TERCEIRA: Das Obrigações da Contratada-

A empresa contratada para entregar objeto do presente Contrato, obrigar-se-á:

- a) Entregar o objeto no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da Ordem de Compra;
- b) Entregar o objeto no prazo previsto e de acordo com a especificação na Ordem de Compra;
- c) Arcar com todas as despesas decorrentes da entrega, correndo por sua conta e risco a utilização de ferramentas, instrumentos e materiais necessários à execução da mesma;
- d) Utilizar exclusivamente pessoal habilitado para a entrega do objeto deste Pregão, Assumir total responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas, com as pessoas utilizadas na execução dos serviços de entrega, que não terão qualquer vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Arapuã;
- e) Assumir inteira responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham causar ao patrimônio da Prefeitura Municipal ou a terceiros, quando da entrega dos produtos, objeto deste Pregão. A Prefeitura Municipal através do órgão competente notificará a empresa contratada para reparar o dano causado no prazo que fixar;
- f) Reparar corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos;
- g) Manter durante a execução do Contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação;

CLÁUSULA QUARTA: Valor Contratual-

Pelo objeto ora contratado a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R\$35.337,70 (Trinta e Cinco Mil, Trezentos e Trinta e Sete Reais e Setenta Centavos) valor global dos lotes.

CLÁUSULA QUINTA: Do Reajuste de Preços-

O preço acima constante Cláusula Quarta, poderá ser reajustado mediante lavratura de Termo Aditivo deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA: Da Dotação Orçamentária-

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3490	08.002.04.782.0014.2056	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLAUSULA SÉTIMA: Da garantia dos objetos-

O prazo de garantia relativo ao objeto é conforme instituído pelo Imetro.

CLÁUSULA OITAVA: Do recebimento dos objetos-

Quando a entregue objeto ficar inteiramente concluído, de perfeito acordo com o presente instrumento, dar-se-á o recebimento provisório dos mesmos de que trata a alínea "a", inciso II do Art.73, da Lei 8.666/93;

Parágrafo Primeiro: O recebimento em definitivo, nos termos da alínea "b", inciso II, do Art.73 da Lei 8.666/93, somente se efetivará após terem sido examinados e julgados em perfeitas condições técnicas pelo setor competente;

Parágrafo Segundo: A Contratada obriga-se a entregar o objeto a que se refere este Contrato, de acordo estritamente com as especificações descritas no Edital Pregão nº 46/2017, sendo de sua inteira responsabilidade a reposição do que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações, bem como será efetuado o pagamento após o recebimento da

Requisição/Nota de Empenho expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Arapua.

CLÁUSULA NONA: Do local e prazo de entrega-

O objeto desta licitação será fornecido de acordo com os pedidos formalizados pela Divisão de Compras. O prazo máximo para entrega dos combustíveis é de 05 (cinco) dias, após a solicitação.

CLÁUSULA DECIMA: Do Pagamento-

O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pela Unidade recebedora. Para tanto, a adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente ao Objeto, sendo a mesma emitida sem rasura e em letra bem legível.

Parágrafo Primeiro: A CONTRATANTE disporá do prazo de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou sujeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

Parágrafo Segundo: A CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Das Sanções Administrativas-

A CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia defesa:

- a) Ficará impedido de licitar e contratar com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUA**, pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, publicada no DOU. De 18/07/2002, o detentor do contrato, em qualquer fase da licitação ou da execução dos contratos dela decorrente, com fraude.
- b) A aplicação da penalidade capitulada no **subitem anterior** não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas na Lei nº 8.666, de 21/06/1993 publicada no DOU. De 22/06/1993.

PARAGRAFO ÚNICO: O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções:

- c) multa de 0,33% (zero virgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, contados do estabelecido no Anexo I do Edital do Pregão, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento do contrato e aplicação de multa e demais sanções prevista no Edital.
- d) Multa de 10% (dez por cento) do valor de fornecimento e o cancelamento do contrato, caso este não atenda o disposto no sub-item 25.2 do edital.
- e) Impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Arapuã pelo período de até 5 (cinco) anos, caso o cancelamento decorra do disposto na alínea anterior, fraude, observada a ampla defesa e contraditório.
- f) O contrato poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientados pela Teoria da Imprevisão.



- g) Independentemente da aplicação das penalidades retro indicadas, a(s) proponente(s) ficará(ão) sujeita(s), ainda a composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará(ão) com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese da(s) proponente(s) classificada(s) não aceitar(em) a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente.
- h) Para efeito de aplicação de qualquer penalidade, são assegurados o contraditórios e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Da Rescisão-

Este Contrato poderá ser rescindido por mútuo consentimento das partes ou unilateralmente pela **CONTRATANTE**, mediante notificação à **CONTRATADA**, na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art.78 e do Art.77 da Lei nº 8.666/93, ou ainda judicialmente, nos termos da Legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os Dados do Contrato-

Os dados do Contrato são decorrentes do Edital Pregão nº 46/2017-PMA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Vigência-

O presente Contrato terá a vigência da data da assinatura ate 31/07/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Casos Omissos-

Os casos omissos deste contrato reger-se-ão pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores pelo Edital Pregão nº 46/2017-PMA e demais Legislações aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA DECIMA SEXTA: Da Publicação-

O presente instrumento será publicado em resumo, no Órgão Oficial do Município, consoante dispõe o Art.61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA SETIMA: Do Foro-

O foro do presente contrato será o da cidade de Ivaiporã (PR), Comarca de Ivaiporã (PR), para dirimir dúvidas oriundas da execução do presente Contrato, renunciando a qualquer outro por privilegiado que seja.

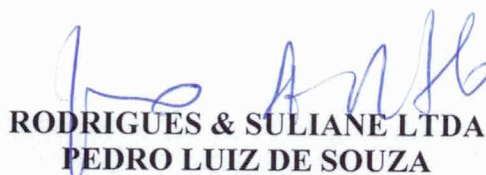
E, por estarem justos e pactuados firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas pela sua validade e eficácia jurídica.

Arapuã-PR, 01/08/2017



DEODATO MATIAS

Contratante

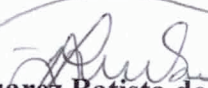


RODRIGUES & SULIANE LTDA
PEDRO LUIZ DE SOUZA


Contratado

TESTEMUNHAS:





Juarez-Batista dos Santos
CPF: 028.491.999-31



José Manoel Claudemiro da Cruz
CPF: 632.050.689-04

